



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 244/93 PMC-GP.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, O PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1.008 E ELEMENTO DE DESPESA, 4.1.1.0, SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$-50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. ODARI CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, Crédito Especial no valor de Cr\$ - 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 1.008, conforme discriminação abaixo relacionada:

0205 - Secretaria Municipal de Ação Social e Organização Comunitária.

15834871 -008 - Construção de Centro Comunitário na Zona Rural.

4.1.1.0 -Obras e Instalações Cr\$-50.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo excesso de arrecadação verificado nas contas da Receita Própria do Município, relativo ao ano de 1993.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 13 de outubro de 1993.


Odari Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari